

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 12.009.135/0001-05 - NIRE 313.001.0607-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2025
(Lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 27 de maio de 2025, às 09:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança" ou "Companhia") de forma digital, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, parágrafo 2º-A, todos da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei das S.A., tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, a acionista Vale S.A. ("Vale"), neste ato, representada, por sua procuradora Juliana Martins das Chagas Pires, que cumpre orientação de voto emitida por Elaine Funo e Thiago Lofego, conforme Decisão de Aprovação de Contas ("DAC") nº 021/2025 em 07/05/2025. Verificada, portanto, a existência de quórum suficiente para a instalação desta Assembleia Geral Extraordinária e para a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia.

3. MESA: (I) Presidente: Juliana Martins das Chagas Pires; e (II) Secretária: Fabíola Wolmuth Reis.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias nas companhias subsidiárias integrantes da Aliança: Central Eólica Santo Inácio III S.A., Central Eólica Santo Inácio IV S.A., Central Eólica Garrote S.A. e Central Eólica São Raimundo S.A. ("SPES Santo Inácio"), Central Eólica Gravier S.A. ("Gravier"), Central Eólica Acauá I S.A., Central Eólica Acauá II S.A., e Central Eólica Acauá III S.A. ("SPES Acauá") (I) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes, o resultado do exercício social e a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, quando aplicável, referentes ao exercício social findo em 2024; e (II) a fixação da remuneração dos administradores.

5. DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e a única acionista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a seguinte matéria:

5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A., ficando a mesa autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor.

5.2. Aprovar as seguintes atas nas Assembleias Gerais Ordinárias ("AGOs") das SPES Santo Inácio, Gravier e SPES Acauá, conforme a seguir:

5.2.1. As contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes das SPES Santo Inácio, Gravier e SPES Acauá, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

| | Santo Inácio III | | Santo Inácio IV | | Gravier | TOTAL |
|--------------------------------|------------------|--------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|
| | Raimundo | Garrote | Início III | Início IV | | |
| Reserva legal | 230.327,26 | 276.034,74 | 317.187,87 | 382.707,87 | 613.301,04 | 1.829.558,38 |
| Reserva de incentivos fiscais | 937.688,75 | - | - | - | - | 937.688,75 |
| Reserva de retenção de lucros | 4.586.214,16 | 5.244.660,15 | 6.026.569,52 | 7.271.445,77 | 11.652.719,81 | 34.761.609,41 |
| (=) Lucro líquido no exercício | 5.744.229,97 | 5.520.694,89 | 6.343.757,39 | 7.654.153,44 | 12.266.020,85 | 37.528.866,54 |

5.2.2. A proposta de destinação do lucro líquido do exercício, quando aplicável:

A) SPES Santo Inácio e Gravier: Registra-se que as SPES Santo Inácio e a SPE Gravier apuraram lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme segue: Central Eólica São Raimundo S.A., no valor de R\$3.744.229,97 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos); Central Eólica Santo Inácio III S.A., no valor de R\$5.520.694,89 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro reais e nove centavos); Central Eólica Garrote S.A., no valor de R\$ 6.343.757,39 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos); Central Eólica Santo Inácio IV S.A., no valor de R\$ 7.654.153,44 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos); Central Eólica Gravier S.A., no valor de R\$12.266.020,85 (doze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). Os valores apurados a título de lucro líquido do exercício das SPES Santo Inácio e da SPE Gravier serão destinados da seguinte forma (valores em reais):

| | Santo Inácio III | | Santo Inácio IV | | Gravier | TOTAL |
|---|------------------|---------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|
| | Raimundo | Garrote | Início III | Início IV | | |
| Reserva de Retenção de Lucros em 31/12/2023 | 3.713.007,38 | 4.586.214,16 | 2.576.133,83 | 3.761.609,41 | 11.652.719,81 | 37.528.866,54 |
| Reserva em 31/12/2024 | 4.586.214,16 | 5.244.660,15 | 6.026.569,52 | 7.271.445,77 | 11.652.719,81 | 34.761.609,41 |
| Dividendos a pagar em 2024 | 2.576.133,83 | 6.729.577,83 | - | - | - | 21.661.883,71 |
| Outros (I) | - | - | - | - | - | 20.496.554,10 |
| Outros (II) | - | - | - | - | - | 23.142.576,91 |
| Gravame | 31.233.775,14 | 34.761.609,41 | 21.874.105,33 | 376.861,37 | - | 88.246.351,25 |

II. Destinar os saldos de dividendos ainda não pagos, anteriores a 31 de dezembro de 2024, para a conta de Reserva de Retenção de Lucros conforme saídas a seguir: Dividendos a pagar: São Raimundo - 2.576.133,83; Santo Inácio III - 6.729.577,83; Garrote - 5.921.543,58; Santo Inácio IV - 6.945.841,11; Gravier - 0. Total: 21.874.105,33. III. Realizar a distribuição, a título de dividendos, do saldo de lucros acumulados não distribuídos e/ou não pagos de exercícios anteriores, ficando os Diretores da Companhia autorizados a aprovar a declaração de dividendos pelas SPES de Santo Inácio e Gravier até o limite total de R\$88.246.351,25 (oitenta e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) até 31 de dezembro de 2025. Declaração de dividendos, que poderá ser realizada por meio de uma ou de diversas deliberações ao longo do exercício de 2025, está condicionada à disponibilidade de caixa de cada SPE individualmente à necessidade de caixa da Aliança e aos limites totais representados no quadro abaixo (valores em reais):

| | Santo Inácio III | | Santo Inácio IV | | Gravier | TOTAL |
|---|------------------|---------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|
| | Raimundo | Garrote | Início III | Início IV | | |
| Reserva de Retenção de Lucros em 31/12/2023 | 3.713.007,38 | 4.586.214,16 | 2.576.133,83 | 3.761.609,41 | 11.652.719,81 | 37.528.866,54 |
| Reserva em 31/12/2024 | 4.586.214,16 | 5.244.660,15 | 6.026.569,52 | 7.271.445,77 | 11.652.719,81 | 34.761.609,41 |
| Dividendos não pagos (Item A) (I) | - | - | - | - | - | 21.661.883,71 |
| Dividendos não pagos (Item A) (II) | - | - | - | - | - | 20.496.554,10 |
| Dividendos não pagos (Item B) | - | - | - | - | - | 23.142.576,91 |
| Gravame | 31.233.775,14 | 34.761.609,41 | 21.874.105,33 | 376.861,37 | - | 88.246.351,25 |

IV. Encerrar as demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido de São Raimundo e Gravier referente a reclassificação entre reserva de incentivos fiscais e reserva de lucros.

B) SPES Acauá: I. Registra-se que as SPES Acauá apuraram o seguinte resultado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme segue: Central Eólica Acauá I S.A., prejuízo no valor de R\$4.055.247,17 (quatro milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos); Central Eólica Acauá II S.A., lucro no valor de R\$6.386.827,29 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos); Central Eólica Acauá III S.A., prejuízo no valor de R\$5873.598,24 (cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). O montante apurado de lucro na Central Eólica Acauá I será absorvido por prejuízos acumulados de anos anteriores. Tendo em vista que após essa absorção, ainda há saldo remanescente de prejuízos acumulados, não há valores alocados para constituição de reservas e pagamento de dividendos em nenhuma das companhias integrantes da Aliança. II. Realizar a distribuição, a título de dividendos, do saldo de lucros acumulados não distribuídos e/ou não pagos de exercícios anteriores, ficando os Diretores da Companhia autorizados a aprovar a declaração de dividendos pelas SPES de Santo Inácio e Gravier até o limite total de R\$88.246.351,25 (oitenta e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) até 31 de dezembro de 2025. Declaração de dividendos, que poderá ser realizada por meio de uma ou de diversas deliberações ao longo do exercício de 2025, está condicionada à disponibilidade de caixa de cada SPE individualmente à necessidade de caixa da Aliança e aos limites totais representados no quadro abaixo (valores em reais):

| | Santo Inácio III | | Santo Inácio IV | | Gravier | TOTAL |
|---|------------------|---------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|
| | Raimundo | Garrote | Início III | Início IV | | |
| Reserva de Retenção de Lucros em 31/12/2023 | 3.713.007,38 | 4.586.214,16 | 2.576.133,83 | 3.761.609,41 | 11.652.719,81 | 37.528.866,54 |
| Reserva em 31/12/2024 | 4.586.214,16 | 5.244.660,15 | 6.026.569,52 | 7.271.445,77 | 11.652.719,81 | 34.761.609,41 |
| Dividendos a pagar em 2024 | 2.576.133,83 | 6.729.577,83 | - | - | - | 21.661.883,71 |
| Outros (I) | - | - | - | - | - | 20.496.554,10 |
| Outros (II) | - | - | - | - | - | 23.142.576,91 |
| Gravame | 31.233.775,14 | 34.761.609,41 | 21.874.105,33 | 376.861,37 | - | 88.246.351,25 |

III. Encerrar as demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido de São Raimundo e Gravier referente a reclassificação entre reserva de incentivos fiscais e reserva de lucros.

B) SPES Acauá: I. Registra-se que as SPES Acauá apuraram o seguinte resultado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme segue: Central Eólica Acauá I S.A., prejuízo no valor de R\$4.055.247,17 (quatro milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos); Central Eólica Acauá II S.A., lucro no valor de R\$6.386.827,29 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos); Central Eólica Acauá III S.A., prejuízo no valor de R\$5873.598,24 (cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). O montante apurado de lucro na Central Eólica Acauá I será absorvido por prejuízos acumulados de anos anteriores. Tendo em vista que após essa absorção, ainda há saldo remanescente de prejuízos acumulados, não há valores alocados para constituição de reservas e pagamento de dividendos em nenhuma das companhias integrantes da Aliança. II. Realizar a distribuição, a título de dividendos, do saldo de lucros acumulados não distribuídos e/ou não pagos de exercícios anteriores, ficando os Diretores da Companhia autorizados a aprovar a declaração de dividendos pelas SPES de Santo Inácio e Gravier até o limite total de R\$88.246.351,25 (oitenta e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) até 31 de dezembro de 2025. Declaração de dividendos, que poderá ser realizada por meio de uma ou de diversas deliberações ao longo do exercício de 2025, está condicionada à disponibilidade de caixa de cada SPE individualmente à necessidade de caixa da Aliança e aos limites totais representados no quadro abaixo (valores em reais):

CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTÔNIO

CNPJ/MF nº 25.582.727/0002-36 - NIRE Nº 31300007740

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTÔNIO ("Companhia"), com sede social em Belo Horizonte (MG), na Rua Paraíba, nº 330, 9º andar, Sala 902, Edifício Seculus Business Center, Bairro Funcionários, convoca os senhores acionistas a se reunirem em primeira convocação, em 29 de agosto de 2025, às 14:00 horas, para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, que será realizada de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre a Incorporação da **SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS LTDA. ("CSA Serviços")**, CNPJ: 47.271.811/0001-90, sua controlada e subsidiária integral, com análise das seguintes matérias:

1. Deliberar acerca da incorporação pela Companhia, de sua subsidiária integral, CSA Serviços, sem aumento no valor do capital social da Companhia, e com consequente extinção da controlada;

2. Ratificação da nomeação e contratação da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., como empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da CSA Serviços e elaboração do respectivo laudo do patrimônio líquido contábil;

3. Deliberar acerca do Laudo de Avaliação;

4. Deliberar acerca do Protocolo e Justificação de Incorporação da CSA Serviços pela Companhia;

5. Autorização aos Diretores da Companhia a praticarem todos os atos e a tomarem todas as providências necessárias à implementação da Incorporação.

Documentos a disposição: A Companhia esclarece ser mais adequado realizar a assembleia geral de modo exclusivamente digital com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia. Toda a documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na assembleia geral, inclusive, as instruções para o credenciamento e participação do acionista, estão à disposição na sede da Companhia.

Participação na Assembleia: Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da assembleia geral, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato sejam encaminhados, preferencialmente, com até 1 (um) dia útil antes da data prevista para a realização da AGE, e-mail: assembleia@cedro.com.br. Caso não possa participar da assembleia geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que esse seja acionista ou administrador da sociedade, advogado ou instituição financeira, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2025.
FABIANO SOARES NOGUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 12.009.135/0001-05 - NIRE 313.001.0607-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2025
(Lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 06 de julho de 2025, às 16:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Aliança Geração de Energia S.A. ("Companhia") de forma digital, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, parágrafo 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, conforme redação dada pela Lei 14.030/2020 de 06 de julho de 2020, regulamentada pela Instrução Normativa DIRE nº 81, de 10 de junho de 2020.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, a Vale S.A. ("Vale"), neste ato representada por sua procuradora Juliana Martins das Chagas Pires (procuração outorgada em 16/12/2024), que cumpre as seguintes orientações de voto, DEC nº 037/2025, proferida pelos Vice-Presidentes Marcelo Bacchi e Sami Arap Sobrinho. Verificada, portanto, a existência de quórum suficiente para a instalação desta Assembleia Geral e deliberação da matéria constante da Ordem do Dia.

3. MESA: (I) Presidente: Juliana Martins das Chagas Pires; e (II) Secretária: Fabíola Wolmuth Reis.

4. ORDEM DO DIA: Eleição de membros do Conselho de Administração.

5. DELIBERAÇÃO: Cumpridas todas as formalidades legais e estatutárias, a Assembleia foi regularmente instalada e a acionista aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o seguinte: 5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor. 5.1.1. A consignação das renúncias apresentadas pelas seguintes integrantes do Conselho de Administração: (i) Sra. Ludmíla Lopes Nascimento Brasil, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração; e (ii) Sra. Andréia Joba Lizardo ao cargo de membro suplente, conforme cartas de renúncia datadas, respectivamente, de 04/02/2025 e 05/05/2025, arquivadas na sede da Companhia. 5.1.2. A eleição, para compor o Conselho de Administração da Companhia até o término do mandato unificado em curso de 3 (três) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, dos seguintes membros: a) Sr. Thiago Kill Lofego, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade 27.901.156-8, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.764.578-63, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3015, 11º andar, Sala 111 - Edifício Milênio, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01452-000, para o cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, por indicação da acionista Vale S.A.; b) Sra. Patrícia Silva Rodrigues Scheel, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade MG 6.016.140 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.213.846-13, com endereço comercial na Praia de Botafogo 186, salas 901, 1101, 1601, 1701 e 1801, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, 22250-145, como membro suplente do Conselho Thiago Kill Lofego. Os conselheiros ora eleitos tomarão posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reunidas do Conselho de Administração da Companhia, arquivado na sede social, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia, e que não foram condenados ou não estão sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes previstos no artigo 147, §1º da Lei 6.404/1976. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia. Lavrou-se esta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. ASSINATURAS: Mesa: Juliana Martins das Chagas Pires - Presidente da Mesa e Fabíola Wolmuth Reis - Secretária da Mesa. Acionista Vale S.A., por sua procuradora Juliana Martins das Chagas Pires. Confira com o original lavrado em livro próprio. Fabíola Wolmuth Reis, JUCEMG - Registro nº 12932297 em 11/08/2025 e protocolo 25483206 em 04/08/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

LOCALIZA FLEET S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 02.286.479/0001-08 - NIRE Nº 31300013014

Localiza
Gestão de Frotas

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 13 de agosto de 2025**

Data, Horário e Local: 13 de agosto de 2025, às 09h, virtualmente e na sede da Localiza Fleet S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, parte, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000. **Presença:** Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mattar, Presidente e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as informações financeiras intermediárias da Companhia - período findo em 30 de junho de 2025. **Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade: Aprovação das Informações Trimestrais do T25 da Companhia.** Tendo sido feitos os esclarecimentos solicitados e considerando a conclusão do relatório dos auditores independentes quanto à revisão das informações financeiras intermediárias, a ser emitido sem ressalvas, o Conselho aprovou os resultados do período findo em 30 de junho de 2025, bem como sua divulgação respectiva ao mercado. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa - Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Membros do Conselho de Administração - Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho.** Belo Horizonte/MG, 13 de agosto de 2025. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - Secretária.

IRMÃOS AYRES S.A. CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. FECHADA

CNPJ: 17.282.377/0001-83 - NIRE 313000052-4

O Presidente do Conselho de Administração da Irmãos Ayres S.A. Construções Indústria e Comércio, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18 do Estatuto Social e demais disposições estatutárias e nos termos da Lei 13.818 de 24.04.2019 e Art. 294, da Lei da S.A., convoca os acionistas para se reunirem em AGO que será realizada em 20 de agosto de 2025 às 9:00 horas em primeira convocação com a presença de 1/4 do capital com direito de voto às 17:00 em segunda convocação, com qualquer número presentes, na sede a Companhia localizada na Rua Domingos Costa, nº. 171, Bairro Cinco, Contagem - MG, CEP: 32.010-070, para deliberarem sobre as seguintes matérias e, outros assuntos do interesse da Sociedade: a) Eleição dos membros do conselho de administração e da diretoria executiva para o triênio 2025 a 2028; b) Conceder ao conselheiro Marcos Antonio Ayres à representação da sociedade, prevista no Art. 16 de seu Estatuto Social, NIRE JUCEMG 313.000052-4 de março de 1979, podendo este com um diretor executivo assinar pela denominação social; c) aprovação da remuneração dos membros do conselho de administração e da diretoria executiva. Contagem, 20 de agosto de 2025.
Carlos Alberto Ayres - Diretor Financeiro - CPF: 090.980.036-72
Lincoln Aires Pacheco - Diretor de Operações - CPF: 132.733.532-00

COMUNICADO**Edital de convocação de Assembleia
Geral Extraordinária do SITICOP MG**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais (SITICOP MG) convoca os trabalhadores da categoria, a comparecerem no dia 18 de Agosto de 2025, no horário das 8h e às 9h em segunda chamada, no endereço: Av. Dr. Cristiano Guimarães, 708 – Planalto – Belo Horizonte/MG, para tratar dos seguintes assuntos: a) autorização dos trabalhadores para cobrança dos serviços prestados em ações trabalhistas sindicais promovidas pelo SITICOP MG; b) permanência da cobrança dos serviços prestados nas ações trabalhistas; c) assuntos gerais. Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2025

BANCO SEMEAR S.A.

CNPJ 00.795.423/0001-45 - NIRE 31.3.0001122-4
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas do Banco Semear S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Av. Afonso Pena, 3.577 - 2º e 3º andares, bairro Serra, CEP 30.130-008, em Belo Horizonte/MG, a fim de discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: I) - suspensão do exercício de direitos de acionista na forma do artigo 120 da Lei nº 6.404/76. Deverão os acionistas, para participar da Assembleia, exhibirem documentos de identificação pessoal e para os que se fizerem representados por procuradores, o(s) mandatário(s) devendo(o) depositar o(s) respectivo(s) Instrumento(s) de Procuração(ões), contra Recibo, na sede da Instituição, até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia. Belo Horizonte/MG, 13 de agosto de 2025. BANCO SEMEAR S.A. - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Roberto Williams Silva Azevedo - Presidente e Márcio José Siqueira de Azevedo - Vice-Presidente.

ANUNCIE NO



O ponto de encontro,
análise e debate sobre a
economia em Minas Gerais.

31 9 9959-2706 / 3469-2007

comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br



Fique bem informado todo o dia

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
<https://bit.ly/Comunidade-dc>
ou pelo qr code



Custo da construção em Minas Gerais é menor o nacional

O custo médio da construção teve alta de 0,17% em 2024
diariodocomercio.com.br

Bom dia! ☀️
Confira os destaques desta sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024!

👷🏻 Custo da construção em Minas Gerais é menor que o nacional
Sinapi foi impulsionado pelas despesas com mão de obra

Leia em:
<https://diariodocomercio.com.br/economia>



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 15/08/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link:
<https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/15-08-2025-p2>

